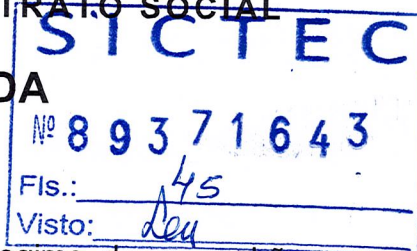


2ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**ESTRUTURAL FERRAGENS LTDA****CNPJ/MF 11.838.775/0001-57**

Alisson Nascimento Reis, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua FL 39, quadra 36, lote 19, Parque das Flores, Goiânia, Goiás, CEP 74.595-226, portador da CI RG nº MG-8.572.541, expedida pela SSP/MG em 27/07/1995, **CPF/MF 030.029.666-57**, filho de João Gonçalves dos Reis e Delvair Dorica do Nascimento Reis, nascido na cidade de Divinópolis - MG, aos 06/01/1977; e

Geovanna Silva Almeida Reis, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado à Rua FL 39, quadra 36, lote 19, Parque das Flores, Goiânia, Goiás, CEP 74.595-226, portadora da CI RG nº 4.558.365 - 2ª via, expedida pela SSP/GO em 14/08/2008, **CPF/MF 011.422.301-71**, filha de Valdemar Luis de Almeida e Lenir Maria da Silva Almeida, nascida em Goiânia - GO, aos 07/09/1986;

Únicos sócios da empresa **ESTRUTURAL FERRAGENS LTDA**, CNPJ/MF nº **11.838.75/0001-57**, registrada na **JUCEG** sob o nº **52202781162**, em 16/04/2010, resolveram, com sede à Avenida Central, n.º 374, quadra 137, lote 09, Jardim Nova Esperança, Goiânia - GO, CEP: 74.465-100, de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem alterar o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

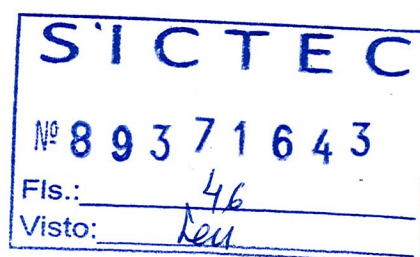
Cláusula Primeira – Alteração de Endereço da Sede da Empresa

A sede da empresa, a partir de 29/01/2021, passa a ser **Avenida Goiás, nº 5846, Quadra 42, Lote 29, Setor Urias Magalhães, Goiânia, Goiás, CEP: 74.565-250.**

Cláusula Segunda – Objetivo Social

A partir de 29/01/2021 a sociedade passa a ter por objetivo explorar as atividades de **comércio varejista de:**

- **Ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); Materiais hidráulicos (CNAE 4744-0/03); Materiais elétricos (CNAE 4742-3/00); Tintas e materiais para pintura (CNAE 4741-5/00); Pisos e revestimentos, azulejos, peças cerâmicas, cimento, artefatos de cimento, pias, lavatórios, portas, portais, janelas e esquadrias (CNAE 4744-0/05); Embalagens em geral em qualquer material (alumínio, plástico e vidro); embalagens para marmitex; sacolas e sacos de lixo (CNAE 4789-0/99); Embalagens de papel e papelão (CNAE 4761-0/03); Sachês de sal, ketchup, maionese, mostarda, mel e ervas finas (CNAE 4729-6/99); Produtos de limpeza e conservação domiciliar e veicular - sabão, detergentes, alvejantes, óleo para polimento de móveis, cera, desodorizantes- (CNAE 4789-0/05).**



Alteração Contratual - Fl. 02

Cláusula Terceira – Capital Social

Parágrafo Primeiro - O Capital Social da empresa, que era de R\$100.000,00 (cem mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica alterado a partir de 29/01/2021 para R\$140.000,00 (cento e quarenta mil Reais), representando um aumento de capital no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil Reais), equivalente a 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um Real) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios na data de 29/01/2021, em moeda corrente do país e de forma igualitária.

Parágrafo Segundo – Efetuado o aumento do Capital Social, as quotas totalmente integralizadas em moeda corrente do país, ficam assim distribuídas entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	Percentual	Valor
Alisson Nascimento Reis	70.000	50%	70.000,00
Geovanna Silva Almeida Reis	70.000	50%	70.000,00
Total	140.000	100%	140.000,00

Valores expressos em Reais (R\$)

Cláusula Quarta – Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da lei.

Cláusula Quinta - Enquadramento de Microempresa

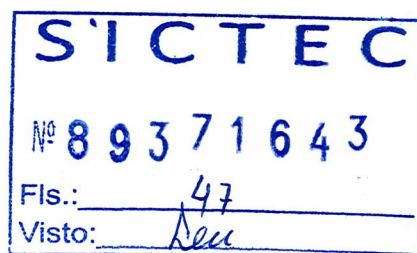
Os administradores declaram, sob as penalidades da lei, que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Cláusula Sexta – Consolidação do Contrato Social

Permanecem em vigor as demais cláusulas não alteradas através deste instrumento e, dessa forma, o Contrato Social **consolidado** passa a ter a seguinte redação, observadas as exigências da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro):

Consolidação do Contrato Social**Cláusula Primeira – Denominação Social, Sede e Nome Fantasia:**

A sociedade gira sob a denominação social de **ESTRUTURAL FERRAGENS LTDA**, com sede à **Avenida Goiás, nº 5846, Quadra 42, Lote 29, Setor Urias Magalhães, Goiânia, Goiás, CEP: 74.565-250. Avenida Goiás, nº 5846, Quadra 42, Lote 29, Setor Urias Magalhães, Goiânia, Goiás, CEP: 74.565-250**, operando com nome de fantasia **ESTRUTURAL**.



Alteração Contratual - Fl. 03

Cláusula Segunda – Objetivo Social

A sociedade tem por objetivo explorar as atividades de **comércio varejista de:**

- **Ferragens e ferramentas** (CNAE 4744-0/01); **Materiais hidráulicos** (CNAE 4744-0/03); **Materiais elétricos** (CNAE 4742-3/00); **Tintas e materiais para pintura** (CNAE 4741-5/00); **Pisos e revestimentos, azulejos, peças cerâmicas, cimento, artefatos de cimento, pias, lavatórios, portas, portais, janelas e esquadrias** (CNAE 4744-0/05); **Embalagens em geral em qualquer material (alumínio, plástico e vidro); embalagens para marmiteix; sacolas e sacos de lixo** (CNAE 4789-0/99); **Embalagens de papel e papelão** (CNAE 4761-0/03); **Sachês de sal, ketchup, maionese, mostarda, mel e ervas finas** (CNAE 4729-6/99); **Produtos de limpeza e conservação domiciliar e veicular - sabão, detergentes, alvejantes, óleo para polimento de móveis, cera, desodorizantes-** (CNAE 4789-0/05).

Cláusula Terceira – Início das Atividades e Prazo de Duração

A Sociedade iniciou suas atividades no dia 06 de abril de 2010 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta – Capital Social

O Capital Social da empresa, totalmente integralizado em moeda corrente do país, é de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil Reais), dividido em 140.000 (cento e quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um Real) cada uma, distribuídas entre os sócios, conforme abaixo:

Sócio	Nº de Quotas	Percentual	Valor
Alisson Nascimento Reis	70.000	50%	70.000,00
Geovanna Silva Almeida Reis	70.000	50%	70.000,00
Total	140.000	100%	140.000,00

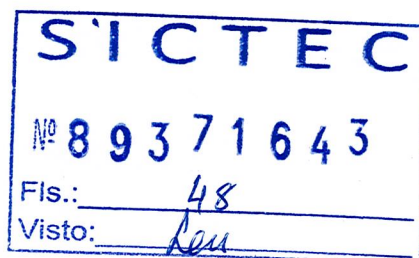
Valores expressos em Reais (R\$)

Cláusula Quinta – Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da lei.

Cláusula Sexta – Administração e Uso do Nome Comercial

A administração e o uso do nome comercial da sociedade são exercidos pelos sócios **Alisson Nascimento Reis** e **Geovanna Silva Almeida Reis**, em conjunto ou isoladamente, estando vedado, no entanto, contraírem obrigações estranhas aos interesses da sociedade, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, inclusive dar avais, fianças, garantias de qualquer forma, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, estando estabelecido que as obrigações assim contraídas são nulas em relação à sociedade.



Alteração Contratual - Fl. 04

Cláusula Sétima – Declaração dos Administradores

Parágrafo Primeiro - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, ou em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

Parágrafo Segundo - Enquadramento de Microempresa - Os administradores declaram, sob as penalidades da lei, que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Cláusula Oitava – “Pro-Labore”

Os sócios administradores tem direito a uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, fixada anualmente, dentro dos limites permitidos em lei e de acordo com as condições financeiras da sociedade.

Cláusula Nona – Abertura de Filiais

A sociedade pode abrir e extinguir filiais, lojas e representações em qualquer lugar do País, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, observados as exigências legais.

Cláusula Décima – Exercício Social, Lucros e Prejuízos

Os resultados econômico-financeiros da sociedade são apurados em balanço procedido ao término de cada exercício social, no dia 31 de dezembro de cada ano, cabendo a cada sócio os lucros ou prejuízos proporcionais à sua participação na sociedade, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento do capital, utilizando-se os lucros, ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

Cláusula Décima Primeira – Indivisibilidade e Transferência de Quotas

As quotas da sociedade são indivisíveis e nenhum dos sócios pode vender, ceder, transferir ou alienar suas quotas sob qualquer forma, nem grava-las de qualquer ônus, sem o prévio consentimento do outro sócio, dado por escrito.

Cláusula Décima Segunda – Direito de Preferência

Em igualdade de condições de preço e forma de pagamento o sócio remanescente tem o direito de preferência à aquisição das quotas, devendo manifestar seu

S I C T E C	
Nº 8 9 3 7 1 6 4 3	
Fls.:	49
Visto:	Lm

Alteração Contratual - Fl. 05

interesse dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias após haver sido notificado, por escrito, da intenção do outro sócio em alienar as suas quotas, no todo ou em parte.

Cláusula Décima Terceira – Dissolução da Sociedade

Parágrafo Primeiro - O falecimento de qualquer um dos sócios não implica na dissolução da sociedade, cabendo aos herdeiros do sócio falecido substituí-lo na sociedade, na forma da lei. Não sendo possível ou havendo impedimentos legais ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

Parágrafo Segundo – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta – Deliberações Sociais

Parágrafo Primeiro - As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios quotistas, de comum acordo, obedecendo à legislação que rege a espécie.

Parágrafo Segundo – No prazo de quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão e deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo Terceiro - A reunião ordinária anual dos sócios será realizada sempre na sede social, no último dia útil do mês de abril, às 08:00 (oito horas), para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico, dispensada a convocação formal, salvo se houverem outros assuntos a serem incluídos na ordem do dia e/ou mudança do local, data, ou horário, devidamente justificada, quando, então, observar-se-á o que dispõe o Parágrafo Quarto desta Cláusula.

Parágrafo Quarto – Os sócios reunir-se-ão extraordinariamente para deliberar sobre matérias de ordem contratual e/ou legal, e para tratar também da condução dos negócios sociais, quando convocados por qualquer um dos administradores, através de carta-circular ou de e-mail, entregue até o dia anterior à data marcada, constando o local, hora e ordem do dia.

Parágrafo Quinto – As reuniões dos sócios serão instaladas, presididas segundo o que dispõe o artigo 1074 e seus parágrafos, e o artigo 1075, do Código Civil, podendo ser secretariados por pessoa não sócia, inclusive empregados previamente convocados, e quanto à ata, lavrada no Livro de Atas das Reuniões dos Sócios, observar-se-á o disposto nos parágrafos 1º e 3º do artigo 1075 do Código Civil.

SICTEC	
Nº	89371643
Fis.:	<u>50</u>
Visto:	<u>Deu</u>

Alteração Contratual - Fl. 06

Parágrafo Sexto – Dispensar-se-á a Reunião de Sócios quando todos decidirem, por escrito, sobre as matérias objeto da mesma, na forma do parágrafo 3º do artigo 1072 do Código Civil.

Os sócios elegem o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, como o competente para o exercício dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato, com exclusão, portanto, de qualquer outro, por muito especial que seja, mesmo em caso de mudança de domicílio de qualquer dos sócios.

E por estarem assim, justos e acertados e para os devidos fins de direito, firmam o presente instrumento de Alteração Contratual, assinada eletronicamente em 01 (uma) via, que vai destinada ao registro e arquivamento na **Junta Comercial do Estado de Goiás**, para que produza os colimados efeitos legais.

Goiânia, 29 de Janeiro de 2021.

Documento assinado Digitalmente por:

Alisson Nascimento Reis
Sócio Administrador

Geovanna Silva Almeida Reis
Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa ESTRUTURAL FERRAGENS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01142230171	GEOVANNA SILVA ALMEIDA REIS
03002966657	ALISSON NASCIMENTO REIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2021 12:29 SOB Nº 20215184726.
PROTOCOLO: 215184726 DE 09/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100892408. CNPJ DA SEDE: 11838775000157.
NIRE: 52202781162. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2021.
ESTRUTURAL FERRAGENS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 E CARTIHEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALISSON NASCIMENTO REIS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 B572541 SSP MG

CPF
 030.029.666-57

DATA NASCIMENTO
 06/01/1977

FILIAÇÃO
 JOAO GONCALVES DOS REIS
 DELVAIR DORICA DO NASCIMENTO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 01099485700

VALIDADE
 21/02/2025

1ª HABILITAÇÃO
 25/07/1995

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 GOTANIA, GO

DATA EMISSÃO
 26/02/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
 Marcos Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO

61885853365
 GO142263923

GOIÁS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2098481010

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2098481010

SICTEC
 Nº 89371643
 Fls.: 52
 Visto: *Deu*

SICTEC	
Nº 89371643	
Fls.:	53
Visto:	Leu

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

IDENTIFICAÇÃO	
NOME: Estrutural Ferragens Ltda	CPF/CNPJ: 11.838.775/0001-57
SIGNATÁRIO: Alisson Nascimento Reis	

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

SIM	NÃO
	X

Goiânia, 11 de outubro de 2021.

11.838.775/0001-57

INSC. EST.: 10.468.180-2

ESTRUTURAL FERRAGENS LTDA

AV. CENTRAL, Nº 374, QD. 137 LT. 09

JD NOVA ESPERANÇA - CEP 74458-100

GOIÂNIA - GO Assinatura

PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 8.563.865-0**

Prazo de Validade: até 28/02/2022

CNPJ: 11.838.775/0001-57

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

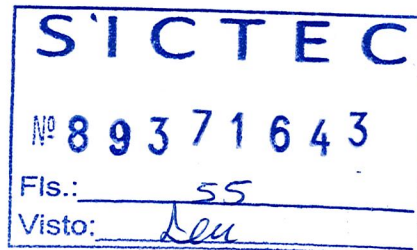
A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 1 DE DEZEMBRO DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



ESTADO DE GOIAS
 SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
 SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
 SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 29984597

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

ESTRUTURAL FERRAGENS LTDA

CNPJ

11.838.775/0001-57

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.555.594.552

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 2 DEZEMBRO DE 2021

HORA: 8:51:27



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ESTRUTURAL FERRAGENS LTDA
CNPJ: 11.838.775/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:19:30 do dia 13/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/04/2022.

Código de controle da certidão: **A304.DC4B.70F8.8A2E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

SICTEC	
Nº 89371643	
Fls.:	57
Visto:	<i>Don</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESTRUTURAL FERRAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 11.838.775/0001-57
 Certidão nº: 55547183/2021
 Expedição: 01/12/2021, às 17:44:12
 Validade: 29/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESTRUTURAL FERRAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.838.775/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

SICTEC
Nº 89371643
Fis.: <u>58</u>
Visto: <u>Lu</u>



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.838.775/0001-57
Razão Social: ESTRUTURAL FERRAGENS LTDA
Endereço: AVENIDA CENTRAL 374 QD 137 LT 09 / JARDIM NOVA ESPERAN /
GOIANIA / GO / 74465-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2021 a 23/12/2021

Certificação Número: 2021112401193391298179

Informação obtida em 01/12/2021 17:47:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 153993
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10.401.916-6

CNPJ: 04.253.659/0001-00

SOLUÇÕES INTEGRADAS DE VOZ E DADOS

SICTEC	
Nº 89371643	
Fls.:	<u>59</u>
Visto:	<u>Leu</u>

DECLARAÇÃO

ATTI Prestação de Serviços em Telecomunicações Ltda, CNPJ 04.253.659/0001-00, sediada à Rua 200 C/Rua 300, Sn, Qd.3B Lt. 01E Sala 115, Condomínio Manhattan Center, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia, Goiás, Cep: 74.935-900, **DECLARA:**
Que não possui funcionários menor de dezesseis anos.

Aparecida de Goiânia 02 de Dezembro de 2021

Assinatura do representante da empresa

Josafá José Pereira

CPF: 355.209.651-53

ATTI Prestação de Serviços em Telecomunicações Ltda
(62)3212-4622

ATTI - Prest. de Serv. em Telecomunicações Ltda.
Josafá José Pereira
Diretor Técnico Comercial

Rua 200 C/Rua 300 SNR Qd. 03-B Lt. 01E SALA 115 Condomínio Manhattan Center do Pavimento Superior - Cidade Vera Cruz – Aparecida de Goiânia/Go CEP: 74.935-900
Fone: (62) 3212-4622
E-mail: comercial@attitelecom.com.br

SICTEC
Nº 89371643
Fls.: <u>60</u>
Visto: <u>20/11</u>

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**QUARTA ALTERAÇÃO**

JOSAFÁ JOSE PEREIRA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua J - 14 Qd. 37 Lt. 19 Mansões Paraíso, Aparecida de Goiânia - GO CEP: 74.950-010, nascido no dia 14 de novembro de 1967, filho de José Manoel Pereira e Valdecy Maria Pereira, natural da cidade de Itumbiara - GO, portador da cédula de identidade de nº. 1.507.682 2ª A VIA SSP - GO e do CPF de nº 355.209.651-53,

FRANCISCA ALMEIDA DE ARAÚJO PEREIRA, brasileira, casado em comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado à Rua J - 14 Qd. 37 Lt. 19 Mansões Paraíso, Aparecida de Goiânia - GO CEP: 74.950-010, nascida no dia 15 de março de 1965, filha de Jeremias Alves Araújo e Carmelita de Almeida Araújo, portadora da cédula de identidade de nº 1702944 2ª A VIA SSP - GO e do CPF sob o nº. 456.114.751-91 únicos sócios da sociedade da empresa:

ATTI - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, sociedade de direito privada estabelecida a Rua 200 c/ Rua 300, S/N, Qd. 03B Lt. 01E - Sala 115 Condomínio Manhattan Center, Pavimento Superior, Loteamento Cidade Vera Cruz Aparecida de Goiânia GO, CEP: 74.935-900, inscrita no CNPJ sob o n. **04.253.659/0001-00**, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52201747408 por despacho no dia 15 de janeiro de 2001 os quais de comum acordo resolvem a promover nos atos constitutivos da sociedade as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA Altera o endereço dos sócios nesta oportunidade para Avenida Antônio Fidelis Quadra 104 lote 01/13 Aptº 601 Bloco - C 6ª Andar Parque Amazônia Goiânia - GO, CEP: 74840-090.

CLÁUSULA SEGUNDA O objeto social, passa nesta oportunidade para:

- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

CLÁUSULA SEGUNDA - A administração da sociedade ficara a cargo dos sócios JOSAFÁ JOSE PEREIRA e FRANCISCA ALMEIDA DE ARAÚJO PEREIRA, cabendo-lhe todos os poderes necessários à direção dos negócios, estabelecer filiais, sucursais, sendo proibido seu emprego em negócios particulares ou estranhos ao objetivo social, bem como a título de favor, fiança, avais e abonos ou semelhantes.

Parágrafo Único - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades societárias, nos termos do parágrafo primeiro do art. 1.011 do Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

SICTEC

Nº **89371643**

Fis.: 61

Visto: Deu

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, OBJETIVO, SEDE E PRAZO DA SOCIEDADE.

Cláusula Primeira - A sociedade tem como denominação social ATTI - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP; e como nome de fantasia o título de "ATTI ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA".

Cláusula Segunda - A sociedade que tem a sua sede, Rua 200 c/ Rua 300, S/N, Qd. 03B Lt. 01E - Sala 115 Condomínio Manhatttan Center, Pavimento Superior, Loteamento Cidade Vera Cruz Aparecida de Goiânia GO, CEP: 74.935-900, não é composta por filiais, podendo, entretanto, abri-las em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Terceira - O objeto social é;

- d) Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- e) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- f) Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

Cláusula Quarta - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo suas atividades iniciadas em 02 de janeiro de 2001;

II - DO CAPITAL SOCIAL, DAS QUOTAS, DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS E DA ADMINISTRAÇÃO.

Cláusula Quinta - O capital social totalmente integralizado em moeda corrente do país é de R\$ 20.000,000 (vinte mil, reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor unitário nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e indivisíveis assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALORES
Josafá José Pereira	10.000	50%	10.000,00
Francisca Almeida de Araújo Pereira	10.000	50%	10.000,00
TOTAIS	20.000	100%	20.000,00

Parágrafo Primeiro - Na alienação de quotas, seja ao outro sócio, seja a terceiros, o alienante deverá apresentar proposta escrita e detalhada das condições de venda ao sócio, o qual terá direito de preferência a ser exercido no prazo de 10 (dez) dias; vencido este prazo sem qualquer manifestação, o promitente fica liberado para realizar a venda nas condições apresentadas;

[Handwritten signature]

SICTEC
Nº 89371643
Fls.: 62
Visto: <i>lou</i>

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de cada sócio será limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão pela integralização do capital social na forma do artigo 1.052 do Código Civil;

Cláusula Sexta - A administração da sociedade é exercida por ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente, cabendo-lhe todos os poderes necessários à direção dos negócios, estabelecerem filiais, sucursais, sendo proibido seu emprego em negócios particulares ou estranhos ao objetivo social, bem como a título de favor, fiança, avais e abonos ou semelhantes.

Cláusula Sétima - Os sócios têm direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore* em valor a ser fixado de comum acordo, limitada a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido apurado no balanço patrimonial do exercício imediatamente anterior;

Cláusula Oitava - Ao fim de cada exercício social, que coincidirá com o término do ano civil, a administração elaborará com base nos livros contábeis e fiscais as demonstrações contábeis exigidas pela legislação civil e fiscal;

Cláusula Nona - o lucro apurado ao término do exercício social em 31 de dezembro depois de deduzida a provisão para o imposto de renda e compensados os prejuízos de exercícios anteriores, será distribuído aos sócios na proporção da participação de cada um no capital social ou será incorporado ao capital social e/ou destinado à formação de reservas ou mesmo deixando em suspenso, segundo o que for deliberado entre os sócios;

Cláusula Décima - A parcela do lucro distribuída aos sócios, será paga a estes até, no máximo, 30 (trinta) dias contados da deliberação se prazo diferente não for deliberado;

Cláusula Décima Primeira - O prejuízo apurado no exercício será compensado com eventuais reservas ou lucros acumulados; os sócios deverão repor à sociedade, no mesmo prazo ou estabelecido na forma da cláusula décima, o valor do prejuízo do exercício que porventura restar a tais compensações;

Cláusula Décima Segunda - A resolução da sociedade em relação a um sócio, por morte, retirada ou exclusão, bem como, apuração e pagamento dos haveres, regular-se-á pelo disposto nos artigos 1.028 a 1.032 do Código Civil;

Cláusula Décima Terceira - A dissolução, a liquidação e a partilha dos haveres sociais, regular-se-ão pelo disposto nos artigos 1.028 a 1.032 do Código Civil;

SICTEC
 Nº **89371643**
 Fls.: 63
 Visto: neu

III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Décima Quarta - Nas omissões deste instrumento e das normas do Código Civil sobre as limitadas, a sociedade reger-se-á pelo que dispõe o referido Código sobre as sociedades simples, elegendo, os contratantes, o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir as questões ou ações oriundas do presente contrato.

Cláusula Décima Quinta - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades societárias, nos termos do parágrafo primeiro do art. 1.011 do Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

E, por estarem assim justos e acertados, assina o presente instrumento de contrato social em número de 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Aparecida de Goiânia GO, 22 de janeiro de 2013.

FRANCISCO TAVEIRA

JOSAFÁ JOSE PEREIRA

FRANCISCA ALMEIDA DE ARAÚJO PEREIRA

Testemunhas:

Adeirson Carmo da Cruz
 CPF: 529.585.821-91
 CI: 1907814 2ª Via DGPC - GO

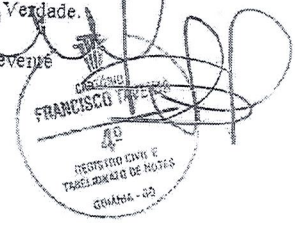
Adeilton Carmo da Cruz
 CPF: 454.139.401-49
 CI: 2.521-801 DGPC-GO

Cartório FRANCISCO TAVEIRA
 Av. Tocantins, 220 - Centro
 CEP: 74015-010 - Goiânia - GO
 Telefone: 02 - 3212 1030

02001212060941023017145, 02001212060941023017146 - consulte em
<https://extrajudicial.tjgo.jus.br/sele>

Reconheço por verdadeira as assinaturas indicadas de JOSAFÁ JOSE PEREIRA e FRANCISCA ALMEIDA DE ARAÚJO PEREIRA, por terem sido apostas em minha presença. *0092*
 F138U3F3V-791886-90. Dou fé. Goiânia, 22/01/2013 -
 13:15:28h. Emolumentos: R\$6,00; Fundesp-PJ: R\$0,60.

Em Test. da Verdade.
 Lílian da Penha Souza - Escrevente



JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/01/2013
 SOB O NÚMERO: 52130090395
 Protocolo: 13/009039-5

Empresa: 52 2 0174740 8
 ATTI - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES
 LIDA EPP
 E 577586

SECRETÁRIA-GERAL (SUBST) - ANA PAULA C. AMADOR

SICTEC
 Nº 89371643
 Fls.: 64
 Visto: *Deu*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARRETERA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2211634994

NOME
 JOSAFÁ JOSE PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 1507682 DGPC GO

CPF
 355.209.651-53

DATA NASCIMENTO
 14/11/1967

RELACAO
 JOSE MANOEL PEREIRA
 VALDECY MARIA PEREIRA

PERMISSAO ACC CAT. HAB.
 E E

Nº REGISTRO
 00083587445

VALIDADE
 04/05/2026

IP HABILITACAO
 28/04/1990

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 GOIANTIA, GO

DATA EMISSAO
 05/05/2021

ASSINATURA DO EMISSOR
 Marcos Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO
 42046162270
 GOIÁS
 60149592540

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2211634994



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.253.659/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/01/2001
NOME EMPRESARIAL ATTI - PRESTACAO DE SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATTI - ASSISTENCIA TEC EM TELECOMUNICACAO E INFORMATICA				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R 200 C/RUA 300		NÚMERO SNR	COMPLEMENTO QD 3B LT01-E SALA 115 COND.MANHANTAN CENTER	
CEP 74.935-900	BAIRRO/DISTRITO CIDADE VERA CRUZ	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (62) 3212-4622		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/12/2021** às **11:23:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 153993
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10.401.916-6

CNPJ: 04.253.659/0001-00

SICTEC	
Nº	89371643
Fls.:	<u>66</u>
Visto:	<u>Deu</u>

SOLUÇÕES INTEGRADAS DE VOZ E DADOS

DECLARAÇÃO

ATTI Prestação de Serviços em Telecomunicações Ltda, CNPJ 04.253.659/0001-00, sediada à Rua 200 C/Rua 300, Sn, Qd.3B Lt. 01E Sala 115, Condomínio Manhattan Center, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia, Goiás, Cep: 74.935-900, **DECLARA:**
Que não possui funcionários menor de dezesseis anos.

Aparecida de Goiânia 02 de Dezembro de 2021

Assinatura do representante da empresa

Josafá José Pereira

CPF: 355.209.651-53

ATTI Prestação de Serviços em Telecomunicações Ltda

(62)3212-4622

ATTI - Prest. de Serv. em Telecomunicações Ltda.
Josafá José Pereira
Diretor Técnico Comercial

Rua 200 C/Rua 300 SNR Qd. 03-B Lt. 01E SALA 115 Condomínio Manhattan Center do Pavimento Superior - Cidade Vera Cruz – Aparecida de Goiânia/Go CEP: 74.935-900
Fone: (62) 3212-4622

E-mail: comercial@attitelecom.com.br

PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SICTEC	
Nº	89371643
Fls.:	67
Visto:	<i>Deu</i>

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 8.567.665-9**

Prazo de Validade: até 01/03/2022

CNPJ: 04.253.659/0001-00

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 2 DE DEZEMBRO DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



ESTADO DE GOIAS
 SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
 SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
 SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 29994502

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

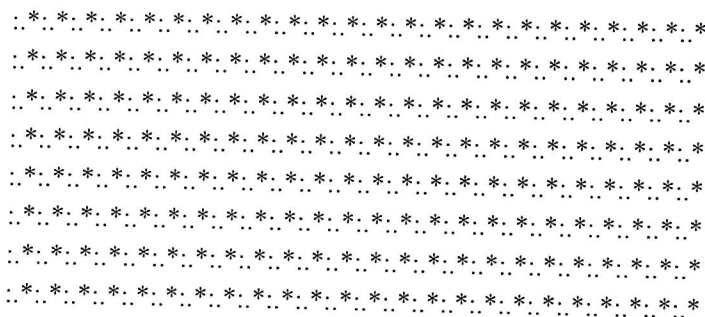
CNPJ

ATTI PRESTACAO DE SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTD

04.253.659/0001-00

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO



FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.688.733.367

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 2 DEZEMBRO DE 2021

HORA: 15:40:33:3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SICTEC	
Nº	89371643
Fis.:	69
Visto:	Leu

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ATTI - PRESTACAO DE SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 04.253.659/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:37:12 do dia 19/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/01/2022.

Código de controle da certidão: **DF7A.DEB9.BB3F.26C0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

SICTEC	
Nº 89371643	
Fls.:	70
Visto:	<i>dm</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATTI - PRESTACAO DE SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.253.659/0001-00

Certidão nº: 55783599/2021

Expedição: 03/12/2021, às 11:22:53

Validade: 31/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATTI - PRESTACAO DE SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.253.659/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

SICTEC

Nº 89371643

Fls.: 71

Visto: Lou

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.253.659/0001-00**Razão Social:** ATTI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**Endereço:** R 200 SN QD3B LT01E SL 115 / CONDOMÍNIO CIDADE E / APARECIDA DE
GOIANIA / GO / 74934-615

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2021 a 20/12/2021**Certificação Número:** 2021112100365780137800

Informação obtida em 02/12/2021 15:41:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SICTEC
 Nº **89371643**
 Fls.: 72
 Visto: Deu

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

IDENTIFICAÇÃO	
NOME: Estrutural Ferragens Ltda	CPF/CNPJ: 11.838.775/0001-57
SIGNATÁRIO: Alisson Nascimento Reis	

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

SIM	NÃO
	X

Goiânia, 11 de outubro de 2021.

11.838.775/0001-57
 INSC. EST.: 10.468.160-2
 ESTRUTURAL FERRAGENS LTDA
 AV. CENTRAL, Nº 374, QD. 137 LT. 09
 JD. NOVA ESPERANÇA - CEP 74468-100
 GOIÂNIA - GO



Assinatura

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 11838775000157 04253659000100

LIMPAR

Data da consulta: 03/12/2021 10:26:02

Data da última atualização: 02/12/2021 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 11838775000157 04253659000100

LIMPAR

Data da consulta: 03/12/2021 10:13:24
Data da última atualização: 02/12/2021 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Nº **89371643**

Fis.: 75

Visto: leu

Trata o presente processo de Dispensa de Licitação nos termos do nº 3.751 de 06/08/2021 e no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, para aquisição de equipamentos, ferramentas e materias para subsidiar os servidores na prestação de serviços a SICTEC.

Com o objetivo de verificar o valor mais vantajoso para a contratação, e em atendimento as normas e aos princípios da legalidade, impessoalidade, da publicidade e da eficiência, foram solicitadas propostas junto aos empresários da grande Goiânia, a dispensa de Licitação e o pedido de propostas, conforme constam nos autos.

Vale ressaltar que as três propostas juntadas ao presente processo, são de empresas que atenderam aos pedidos de solicitação cuja especificações dos produtos estavam em conformidade com a pretendida aquisição, e ainda em condições de serem contratadas com a Administração Pública.

Desta forma, buscamos atender aos princípios da legalidade, impessoalidade, da publicidade e da eficiência, e declaro que as empresas a serem contratadas **ESTRUTURAL FERRAGENS LTDA CNPJ N.º 11.838.775/0001-57**, no valor total de R\$ 6.222,40 (Seis mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) e a empresa **ATTI SOLUÇÕES INTEGRADAS DE VOZ E DADOS CNPJ: 04.253.659/0001-00** R\$18 372.65 (Dezoito mil trezentos e setenta e dois mil e sessenta e cinco centavos), com as propostas mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Goiânia, estando ainda em conformidade com a legislação, conforme segue:

- **Proposta mais vantajosa § 3º do artigo 75 da Lei 14.133 de, 01 de abril de 2021;**
- **Possui Certidões Negativas, anexadas aos autos.**

Goiânia – GO, 02 de dezembro de 2021.

Naiara Oliveira Santana
 Naiara Oliveira Santana
 Matrícula: 1445812
 Gerência de Compras e Suprimentos
 SICTEC

Gerência de Compras e Suprimentos

Elindomar Sampaio
 Elindomar Sampaio
 Matrícula: 1462989
 Diretoria Administrativa

Elindomar Sampaio
 Elindomar Sampaio
 Diretor Administrativo
 SICTEC

www.goiania.go.gov.br



SISTEC

Nº 89371643

Fis.: 78

Visto: *20/11*

ANEXO II
CHECKLIST PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

(Contratação Direta – fundamento nos incisos I e II do Art. 75 da Lei 14.133/2021)

LEGENDA: S – Sim; N – Não; OBS- Observação.

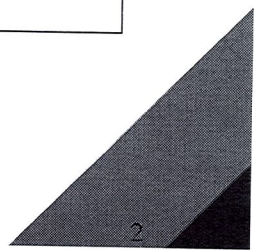
ITEM	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S/N	OBS
1	<p>Solicitação foi formalizada por meio de processo administrativo devidamente autuado.</p> <p>Obs. : Segundo o art. 19 da Lei Complementar n. 335/2021: “Fica proibida a autuação e a consequente tramitação de processo em meio físico de qualquer processo automatizado, sendo declarados nulos os atos assim praticados, salvo autorização expressa do Chefe do Poder Executivo Municipal”</p>	Art. 19 da Lei Complementar n. 335/21.	Sim	
2	<p>Existência de documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência (assinado pela autoridade competente), projeto básico ou projeto executivo.</p> <p>Obs. 1: Se os elementos do estudo técnico preliminar já puderem ser integrados ao Termo de Referência, sem prejuízos à Administração, não será necessária sua elaboração e juntada aos autos.</p> <p>Obs. 2: No mínimo, deverá existir Termo de Referência, contendo os elementos definidos no art. 6º, XXIII, da Lei n. 14.133/21 e, no caso das compras, as informações complementares presentes no art. 40, §1º, da mesma lei.</p>	Art. 72, inciso I, da Lei n. 14.133/21.	Sim	
3	<p>Estimativa de despesa, que deverá ser calculada estabelecida a partir do procedimento de pesquisa de preços, conforme art. 23 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.</p>	Art. 72, inciso II, e art. 23 da Lei n. 14.133/21.	Sim	



SICTEC
 Nº 89371643
 Fls.: 79
 Visto: *Deu*

4	Parecer jurídico e Pareceres técnico , se for o caso, que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos. Obs. : No casos de bens e serviços referentes a tecnologias da informação e comunicação, será necessária a manifestação técnica da Sictec, conforme art. 1º do Decreto Municipal n. 1.251/18.	Arts. 72, inciso III, da Lei n. 14.133/21.	Não	Não compete a esta Gerência.
5	Indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários, de acordo com o respectivo cronograma. Obs.: Para tanto, juntar a Solicitação Financeira devidamente autorizada , com a declaração de compatibilidade orçamentária e financeira.	Arts. 72, inciso IV, e 150 da Lei n. 14.133/21. Art. 16 da Lei Complementar n. 101/2000.	Não	Não compete a esta Gerência.
6	Documentos de habilitação jurídica, qualificação técnica/econômica, se for o caso, e de regularidade fiscal, trabalhista e em relação ao FGTS. Deverá, também, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e cadastros locais de suspensão, impedimento ou inidoneidade.	Arts. 72, inciso V, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/21. Art. 91, §4º, da Lei n. 14.133/21.	Sim	
7	A razão da escolha do contratado	Art. 72, inciso VI, da Lei 14.133/21	Sim	
8	Justificativa de preço, mediante pesquisa de preços realizada de acordo com o art. 23 da Lei n. 14.133/21 e, no que couber, a Instrução Normativa n. 001/2018, em especial a Declaração de Compatibilidade de Preços.	Art. 72, inciso VII, da Lei 14.133/21. IN 001/2018/CGM Controladoria Geral do Município de Goiânia	Sim	
9	Autorização emitida pela autoridade competente ¹	Art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21	Sim	

www.goiânia.go.gov.br





SICTEC	
Nº	89371643
Fis.:	80
Visto:	<i>Lu</i>
Sim	

10	Documento assinado pela autoridade competente informando que foram observados o somatório do dispêndio no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.	Art. 75, §1º, da Lei 14.133/21.		
11	Divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 3 dias úteis, a fim de colher outras propostas, OU justificativa acerca de não atendimento à preferência de prévia divulgação.	Art. 75, §3º, da Lei n. 14.133/14	Sim	
12	Minuta do contrato OU instrumento equivalente. Obs. 1: conforme art. 95, inciso I, da Lei 14.133/21, é dispensável o instrumento contratual no caso dispensa de licitação em razão de valor. Nesse caso, o contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.	Art. 95, inciso I, da Lei 14.133/21.	Não	Não compete a esta Gerência.
13	Documentos de execução orçamentária e financeira, conforme Decreto Municipal vigente.		Não	Não compete a esta Gerência.
14	A publicação do ato que autoriza a dispensa no sítio eletrônico oficial da Administração e no PNCP,	Arts. 72, parágrafo único, 94 e 174 da Lei n. 14.133/21.	Não	

Declaro que realizei a checagem dos documentos acima, estando o processo apto à contratação direta, por preencher todos os itens obrigatórios.

Nome: Naiara Oliveira Santana
Matrícula:1445812
Função:Gerente de Compras e Suprimentos.

Naiara Oliveira Santana

ASSINATURA

Naiara Oliveira Santana
Gerência de Compras e Suprimentos
SICTEC

www.goiania.go.gov.br

